

**CURSO 35 - PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Orientador(a): EMERSON LUIS GRANDO FRAGOSO

Data e Local: 11/12/2024 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP - HOTEL PORTAL D OESTE - (18) 2101-0000 - (18) 2101-0002  
AVENIDA BRASIL, 1501 - BAIRRO VILA SÃO JORGE

**Público alvo:** O curso é destinado a todos os servidores envolvidos como Departamento de Recursos Humanos, Departamento Jurídico, em especial Secretaria da Educação de Prefeituras Municipais e membros de Sindicatos da categoria, além de outros interessados no tema.

**Objetivo:** A valorização da carreira dos profissionais da educação constitui um dos elementos importantes para a Rede Municipal de Educação, sendo o seu caráter estratégico refletido na existência de um bloco específico de metas do Plano Nacional de Educação - PNE onde podemos destacar a meta 18, que assegura a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

## I- PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- a) Conceitos - obrigatoriedade
- b) Diretrizes da carreira - resoluções e pareceres
- c) Regime jurídico - estatutário ou celetista - análise do vínculo funcional
- d) Concurso público - processo seletivo - estágio probatório
- e) Integrantes da carreira e requisitos para ingresso
- f) Cargos de provimento em comissão e funções gratificadas
- g) Posição dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e dos Tribunais de Justiça - Possibilidades

## II- JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- a) Regulamentação - prazos - adequação - obrigatoriedade
- b) Limites de atuação do professor com os alunos e para atividades extraclasse
- c) Reflexos na situação dos professores que dobram ou acumulam - jornada suplementar
- d) Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas - possibilidades

## III - PISO NACIONAL DOS PROFESSORES

- a) A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008
- b) Impacto nas contas do FUNDEB e nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal
- c) Responsabilização do agente público

## IV- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- a) Aspectos legais - enquadramento - tabelas remuneratórias
- b) Elaborando a carreira
- c) Avaliação do desempenho funcional
- d) Sistema de valorização, formação continuada e progressão na carreira

## V- PROFESSORES SUBSTITUTOS - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - SUBSTITUIÇÕES - EVENTUAIS - EFETIVOS OU PERMANENTES

## VI- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI E TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

**CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO:** Sujeito a alteração do hotel

**CARGA HORÁRIA:** Online 08:30 às 16:30 | Presencial 8h30 às 17h00.

**ORIENTADOR(A):** EMERSON LUIS GRANDO FRAGOSO.

Consultor especializado em relações trabalhistas, recursos humanos, legislação e gestão de pessoas voltada para Administração Pública. Servidor público municipal há 25 anos, com especialização em Direito Constitucional Aplicado, com atuação na criação, revisão e adequação de legislações, bem como na elaboração de plano de carreiras, cargos e salários, e, também, de concurso público e processo seletivo.

**DADOS PARA EMPENHO:**

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP  
CNPJ: 18.595.011/0001-27  
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade  
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

#### **INVESTIMENTO:**

Dia 11/12/2024 - Presencial - PRESIDENTE PRUDENTE/SP - R\$ 1.670,00 (para pagamento à vista).

Pode ser pago por depósito, TED, DOC.

Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.

Online com direito a certificação e material de apoio.

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Acesse o curso em: [www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

#### **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA**

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

#### **ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para [institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com)

#### **CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:**

**Pagto por Órgão Público:** comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

**Para particulares e empresas privadas:** obrigatório o comprovante do pagamento.

#### **ATENÇÃO!**

##### **SERVIDOR PÚBLICO**

##### **PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :**

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que acontecerá o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:

